



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1.343, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397, de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se nas dotações abaixo:

036	02.01.02 GABINETE DO VICE PREFEITO 04.122.5010-3390.33.00 PASSAGENS COM DESPESA E LOCOMOÇÃO 100.99 Recursos Ordinários Valor: 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais)
-----	--

Adiciona: R\$ 1.560,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no Art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

024	02.01.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049-3390.33.00 PASSAGENS COM DESPESA E LOCOMOÇÃO 100.99 Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um mil reais)
037	02.01.01 GABINETE DO VICE PREFEITO 04.122.5010-3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 Recursos Ordinários Valor: 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)

Reduz: R\$ 1.560,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de agosto de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal